

**Projeto de Lei Nº 014/2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**22080.12.361.1020.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Fonte de Recurso: 543– Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAR

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 170.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 170.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 170.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.